



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE N° 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Bastos Gonçalves (**Rede Municipal**) para Escola de Ensino Fundamental JOSÉ DE PAULA BRITO.

OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 82 do Regimento interno desta casa, e em conformidade com o Art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola de Ensino Fundamental Joaquim Bastos Gonçalves, situada na Rua Jacob Felício Ribeiro, S/N deste município de Carnaubal do estado do Ceará, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental JOSÉ DE PAULA BRITO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A Secretaria de Educação do Município de Carnaubal, Ceará (SEDUCAR) reconhecendo que no município dispõe de duas escolas com a mesma denominação “Joaquim Bastos Gonçalves”, uma de responsabilidade da rede municipal, Escola de Ensino Fundamental Joaquim Bastos Gonçalves e outra da rede estadual de ensino, Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Bastos Gonçalves. Observa também que isto, em alguns momentos causa falta de direcionamento correto aos que procuram a escola para serviços como: declarações, certificados de conclusão de etapa de ensino, matrículas, informação aos pais sobre assuntos relacionados aos filhos, acompanhamento por parte



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

da sociedade nas ações da unidade escolar e demais informações.

O presente projeto tem por objetivo facilitar o acesso aos serviços de competência da escola da rede municipal, definindo melhor suas ações para a comunidade escolar e facilitando com isso o trabalho do núcleo gestor da referida escola.

Portanto, com a mudança de denominação da referida escola, o município presta uma justa homenagem a JOSÉ DE PAULA BRITO, carnaubense que trabalhava no ramo do comércio de material de construção e fez dessa atividade uma forma de ajudar no crescimento do município que antes tinha o comércio deste setor dependente das cidades vizinhas e sua atuação neste ramo fez com que mais pessoas prosperassem nesta atividade, ajudando assim a cidade a se desenvolver. Teve a preocupação de incentivar seus descendentes ao estudo, formando filhas na área da educação para seguirem a carreira de professoras, com este incentivo temos na família três professoras que atuaram e atuam no município, contribuindo para a educação dos cidadãos carnaubenses.

Este projeto visa também prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida dedicada à cidade, bem como a quem ressaltou o valor da vida em abundância e valorização de seu município. Casado com Maria Alice de Brito, José de Paula Brito faleceu aos 76 anos em 2003.

Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTOR:

OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS

VEREADOR - MDB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”
